

## DECISÕES

### DECISÃO (PESC) 2016/2233 DO CONSELHO de 6 de dezembro de 2016 que revoga a Posição Comum 96/697/PESC sobre Cuba

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 2 de dezembro de 1996 o Conselho adotou a Posição Comum 96/697/PESC <sup>(1)</sup>, que define a posição e os objetivos da União nas suas relações com Cuba.
- (2) A Posição Comum 96/697/PESC previa a possibilidade de negociação futura de um acordo de cooperação com Cuba.
- (3) Em 10 de fevereiro de 2014, o Conselho e os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, autorizaram a Comissão a encetar negociações com a República de Cuba, para um Acordo de Diálogo Político e de Cooperação.
- (4) As negociações foram concluídas com êxito, com a rubrica, em 11 de março de 2016, do Acordo de Diálogo Político e de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Cuba, por outro («o Acordo»).
- (5) O Acordo constituirá o novo regime jurídico das relações entre as Partes.
- (6) Por conseguinte, a Posição Comum 96/697/PESC deverá ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

É revogada a Posição Comum 96/697/PESC.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor em 12 de dezembro de 2016.

Feito em Bruxelas, em 6 de dezembro de 2016.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
P. KAŽIMÍR

---

<sup>(1)</sup> Posição Comum 96/697/PESC, de 2 de dezembro de 1996, definida pelo Conselho com base no artigo J.2 do Tratado da União Europeia, sobre Cuba (JO L 322 de 12.12.1996, p. 1).